

DESPACHO PELOUROS Delegação de Competências Habitação e Mobilidade

- **1.** A atribuição de pelouros e respetiva delegação de competências nos vereadores consta do meu despacho de 11 de outubro de 2021.
- 2. Nos termos do mesmo, as competências na área da habitação bem com na área da mobilidade a autoridade de transportes, incumbem ao vereador, José Valente Rocha Guerra, as quais eram tratadas na dependência funcional da Divisão Social (DS) e Divisão de Urbanismo e Obras Públicas (DUOP).
- **3.** Entretanto foi criado o Serviço de Habitação e Mobilidade, conforme publicação no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, de 18 de março de 2022.
- **4.** Reafirmando a mesma distribuição de pelouros e delegação de competências, confirmo a atribuição ao vereador, **José Valente Rocha Guerra**, dos pelouros de **Habitação** e de **Mobilidade** com delegação de competências, conforme os casos, delegadas ou subdelegadas, envolvendo as competências plenas para dirigir os serviços municipais que lhe ficam adstritos (SHM e DUOP), investido de todos os poderes necessários e convenientes para o seu exercício, e para desenvolver a eficácia e assegurar o pleno aproveitamento dos serviços municipais e respetivos recursos humanos e materiais, podendo para o efeito praticar todos os atos administrativos que se mostrem necessários e convenientes.